LEI Nº. 5.337 DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Cria a Zona Especial de Interesse Social da Vila Real – ZEIS Vila Real.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada a Zona Especial de Interesse Social "Vila Real" – ZEIS Vila Real.

§ único - A Zona Especial de Interesse Social Vila Real – ZEIS Vila Real corresponde ao Bairro de igual denominação no Plano Diretor Participativo do município, conforme descrição à página 134 do mesmo.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Janeiro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício